



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO 452, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA E FIXA OS ÍNDICES DE  
CORREÇÃO DE TRIBUTOS

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Munhoz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** que o IBGE divulgou o IPCA para atualização do Índice oficial de inflação de 2024, divulgação realizada pelo Governo Federal;

**CONSIDERANDO** ainda, o reajuste do índice oficial.

## DECRETA

**Art. 1º** Os tributos municipais, incluindo os lançados em dívida ativa em atraso com a Fazenda Pública Municipal, vencidos até 31 de dezembro de 2024, sofrerão correção monetária de 04,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento).

**Art. 2º** A UFMM (Unidade Fiscal do Município de Munhoz) a partir da presente data será de R\$ 25,92 (vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Munhoz, 13 de janeiro de 2025.

**DORIVAL AMÂNCIO FROES**  
Prefeito Municipal de Munhoz/MG